

até o marco M-235, de coordenada N = 9.834.766,32m e E = 767.840,26m; 35,45 m e azimute plano 45°15'05" até o marco M-236, de coordenada N = 9.834.791,28m e E = 767.865,44m; 19,03 m e azimute plano 52°55'31" até o marco M-237, de coordenada N = 9.834.802,75m e E = 767.880,62m; 9,80 m e azimute plano 54°51'00" até o marco M-238, de coordenada N = 9.834.808,39m e E = 767.888,63m; 51,90 m e azimute plano 55°10'15" até o marco M-239, de coordenada N = 9.834.838,03m e E = 767.931,23m; 83,67 m e azimute plano 65°31'15" até o marco M-240, de coordenada N = 9.834.872,70m e E = 768.007,38m; 51,94 m e azimute plano 70°39'04" m até o marco P-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Da poligonal acima descrita foram excluídos 189,2790ha correspondentes às seguintes Matrículas: Matrícula nº 35.738, Livro: 2-DO, Fl.: 038 Cartório de Registro de Imóveis - 1º Ofício da Comarca de Belém, Área: 6,1587 ha; Matrícula nº 879, Área: 22,5412 ha; Matrícula nº 2.517, Área: 5,9513 ha; Matrícula nº 883, Área: 16,9828 ha; Matrícula nº 2.747, Área: 8,2187 ha; Matrícula nº 1.608, Área: 24,2522 ha; Matrícula nº 113, Área: 14,7116 ha; Matrícula nº 1.024, Área: 8,0048 ha; Matrícula nº 882, Área: 12,7922 ha; Matrícula nº 2.460, Área: 1,2804 ha; Matrícula nº 2.725, Área: 5,0184 ha; Matrícula nº 2.919, Área: 44,3382 ha; Matrícula nº 934, Área: 8,5462 ha; Matrícula nº 542, Área: 3,9223 ha; Matrícula nº 1.017, Área: 6,5600 ha.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas também áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

PORTARIA Nº 261 DE 23 DE ABRIL DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Barcarena, abrangendo uma área de 7,0863 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2019/452777.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 7,0863 ha (sete hectares, oito ares e sessenta e três centiares), denominada GLEBA FAZENDA TERRA NOVA, localizada no Município de Barcarena, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.812.905,03m e E = 760.556,81m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Esquerda (sentido Leste/Oeste) da Rodovia Estadual PA-151, com a seguinte distância 81,39 m e azimute plano 56°10'52" até o marco M-002, de coordenada N = 9.812.950,33m e E = 760.624,43m; 151,45 m e azimute plano 56°10'40" até o marco M-003, de coordenada N = 9.813.034,63m e E = 760.750,25m; 16,73 m e azimute plano 56°11'11" até o marco M-004, de coordenada N = 9.813.043,94m e E = 760.764,15m; 12,61 m e azimute plano 56°09'31" até o marco M-005, de coordenada N = 9.813.050,96m e E = 760.774,62m; deste, segue pela Faixa de Domínio do Ramal do Cruzeiro, com a seguinte distância 9,09 m e azimute plano 145°37'40"; até o marco M-006, de coordenada N = 9.813.043,46m e E = 760.779,75m; 73,35 m e azimute plano 145°36'37" até o marco M-007, de coordenada N = 9.812.982,93m e E = 760.821,18m; 69,04 m e azimute plano 145°37'02" até o marco M-008, de coordenada N = 9.812.925,95m e E = 760.860,17m; 10,47 m e azimute plano 145°37'36" até o marco M-009, de coordenada N = 9.812.917,31m e E = 760.866,08m; 16,64 m e azimute plano 145°36'12" até o marco M-010, de coordenada N = 9.812.903,58m e E = 760.875,48m; 46,03 m e azimute plano 136°06'01" até o marco M-011, de coordenada N = 9.812.870,41m e E = 760.907,40m; 15,93 m e azimute plano 136°07'10"; até o marco M-012, de coordenada N = 9.812.858,93m e E = 760.918,44m; deste, segue confrontando com Pedro Melo Nascimento, com a seguinte distância 135,63 m e azimute plano 141°14'26" até o marco M-013, de coordenada N = 9.812.753,17m e E = 761.003,35m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE (2018) de Barcarena e Abaetetuba, com a seguinte distância 13,26 m e azimute plano 273°09'21"; até o marco M-014, de coordenada N = 9.812.753,90m e E = 760.990,11m; 27,45 m e azimute plano 273°07'57" até o marco M-015, de coordenada N = 9.812.755,40m e E = 760.962,70m; 64,00 m e azimute

plano 273°08'39" até o marco M-016, de coordenada N = 9.812.758,91m e E = 760.898,80m; 94,28 m e azimute plano 273°08'36" até o marco M-017, de coordenada N = 9.812.764,08m e E = 760.804,66m; 166,01 m e azimute plano 273°08'32" até o marco M-018, de coordenada N = 9.812.773,18m e E = 760.638,90m; deste segue confrontando com Daniel Morais dos Santos, com a seguinte distância 47,81 m e azimute plano 328°05'42"; até o marco M-019, de coordenada N = 9.812.813,77m e E = 760.613,63m; 11,01 m e azimute plano 328°05'58" até o marco M-020, de coordenada N = 9.812.823,12m e E = 760.607,81m; 89,77 m e azimute plano 328°05'22" até o marco M-021, de coordenada N = 9.812.899,32m e E = 760.560,36m; 6,72 m e azimute plano 328°07'48" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', Fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barcarena.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 542970

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0255/2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e; Considerando o memorando S/N- SPA/DJ/GGP, de 16.04.2020;

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora, ERIVANDA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, Procurador Autárquico, matrícula nº 54187945/3, para responder pela Sub-Procuradoria de Processos Administrativos-SPA, deste Instituto, na ausência da titular NORMA SUELI FORMIGOSA DE LIMA SILVA, matrícula nº 51855915/2, a partir de 16.03.2020 a 14.04.2020 por licença prêmio.

Publique-se

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, 17 de abril de 2020.

Protocolo: 542948

OUTRAS MATÉRIAS

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ-ITERPA, de acordo com o Art. 4º, inciso IV, da Lei nº 8.878/2019, com os Decretos nº 2.670/2010 e nº 353/2012, combinados com o Art. 43 do Decreto nº 2.135/2010, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO de PERMUTA de título do "Projeto Integrado Trairão" por áreas de terras do Estado, com os seguintes especificações:

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	TÍTULO/LOTE (TRAIRÃO)	IMÓVEIS / ÁREAS (HA)	LOCALIZAÇÃO
01	2020/284303	Companhia Siderúrgica Ibérica do Pará S.A	Título nº 14, Lote 05, Setor "B"	Fazenda Bilbão 2 - 173,0190ha Fazenda Bilbão 3 - 60,2708ha Fazenda Bilbão 4 - 53,5719ha Fazenda Bilbão 5 - 946,9898ha Fazenda Bilbão 6 - 732,8822ha Fazenda Bilbão 7 - 489,5286ha	Goiandésia do Pará

Belém(PA), 23.04.2020
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 543026

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2020

Objeto: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto Aquisição de 02(dois) implementos tipo: Lâmina (PLAINA) agrícola frontal com 2,15 metros de extensão e comando auxiliar de para trator da marca: Is série/ modelo: U80 plataforma, para atendimento das demandas do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural.

Responsável pelo certame: Messias Ferreira do Nascimento Filho Local de abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br